



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir a contratação de empresa especializada em sistemas de exaustão e ventilação, para o fornecimento e instalação de coifa com todos os componentes, materiais e mão de obra necessários, destinada à Cozinha do Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo, pertencente à 8ª DRPP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação, objeto deste expediente, visa atender à necessidade de instalação de sistema adequado de exaustão, por meio de coifa, na Cozinha do Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo, em razão da intensa utilização do ambiente para preparo diário de refeições.

O serviço se justifica em virtude da inexistência de sistema adequado de exaustão, ocasionando acúmulo de vapores, fumaça, gordura e odores, comprometendo as condições sanitárias, a salubridade do ambiente de trabalho, a conservação das estruturas físicas e o bem-estar dos servidores e das pessoas privadas de liberdade.

A não instalação da coifa pode acarretar diversos transtornos à unidade prisional, tais como prejuízos às condições de higiene, riscos à saúde ocupacional, deterioração prematura das instalações e equipamentos, além de eventual inadequação às normas básicas de segurança e vigilância sanitária.

Diante do exposto, mostra-se necessária a contratação do serviço, a fim de garantir o adequado funcionamento da Cozinha e prevenir transtornos relacionados à preparação de alimentos no estabelecimento prisional.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do referido serviço está plenamente alinhada ao projeto de readequação e reforma do estabelecimento prisional, o qual vem sendo executado com o objetivo de promover melhorias estruturais, funcionais e operacionais na unidade. As intervenções realizadas visam não apenas a modernização das instalações físicas, mas também a adequação dos espaços às normas técnicas vigentes, garantindo melhores condições de segurança, salubridade e eficiência na gestão do ambiente prisional. Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações planejadas e o pleno atendimento às demandas decorrentes do processo de reestruturação em curso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Designar profissional responsável para acompanhar e responder pela execução dos serviços, reportando-se diretamente à Fiscalização contratual;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo

Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da fiscalização;

Substituir qualquer integrante da equipe que, a critério do contratante, apresente conduta inadequada à execução dos serviços;

Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço;

Responsabilizar-se pela guarda, preservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados;

Manter todas as licenças e autorizações exigidas vigentes durante todo o período de contratação.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Será realizada contratação e instalação de 01 (uma) coifa industrial.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Levantamento de mercado com a possibilidade de compra ao serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado na qual os valores foram apresentados estão de acordo com itens do sistema GCE que trata da precificação das compras públicas;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da instalação de uma coifa industrial para a cozinha do Presídio Feminino de Rio Pardo, bem como, das garantias posteriores previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado e neste caso não justifica-se o parcelamento do serviço.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A instalação da coifa tem por objetivo proporcionar adequado sistema de exaustão, reduzindo acúmulo de vapores, fumaça, gordura e odores, melhorando as condições sanitárias, a salubridade do ambiente de trabalho, a conservação das estruturas físicas e o bem-estar dos servidores e das pessoas privadas de liberdade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O ajuste da estrutura (teto) no local onde será instalada a coifa, junto à cozinha, com adequações técnicas para garantir segurança, eficiência na exaustão e bom acabamento estético.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são de conhecimentos eventuais contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a instalação da coifa apresenta impactos ambientais moderados e controláveis, especialmente relacionados ao consumo de energia e à geração de resíduos de manutenção.

Mediante a adoção das medidas mitigadoras — com foco em eficiência energética, manutenção preventiva, correta destinação de resíduos e logística reversa — os impactos ambientais podem ser significativamente reduzidos, assegurando conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa que motivou a presente demanda, bem como a avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, ambientais e orçamentários envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação da instalação de coifa para atendimento da unidade demandante.

Atende às normas técnicas aplicáveis, permite adequada captação e exaustão de vapores, fumaça, gordura e odores, pode ser instalada na estrutura existente sem necessidade de intervenções estruturais complexas, existem no mercado, fornecedores capacitados e equipamentos com especificações compatíveis com a necessidade identificada.

Assim, não há impedimentos técnicos para a implementação da solução.

A instalação pode ser realizada sem interrupção prolongada das atividades da unidade, a operação do equipamento é simples e compatível com a rotina dos usuários, a manutenção



24060200114543



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo

preventiva pode ser executada por equipe especializada disponível no mercado, os impactos ambientais são controláveis mediante adoção das medidas mitigadoras previamente descritas.

O custo estimado está em consonância com valores praticados no mercado, trata-se de investimento de impacto financeiro moderado, a instalação contribui para prevenção de riscos sanitários e estruturais, evitando despesas futuras decorrentes de danos, autuações ou adequações emergenciais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da solução pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e orçamentariamente compatível, além de atender ao interesse público e à necessidade administrativa identificada.

Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2026